



LEI COMPLEMENTAR nº 014/98.-
De 20 de agosto de 1998.-

**Cria Departamento na Secretaria
Municipal de Saúde, cria cargos e
dá providências.**

**Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º - Fica criada junto à Secretaria Municipal de Saú-
de a unidade administrativa denominada Departamento de Reabi-
litação a ser administrado em conjunto e de forma descentra-
lizada com a Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Cor-
rea com Sede em Cuiabá - MT - FCRDAC.**

**Art. 2º - A Chefia do departamento criada pelo artigo an-
terior será designada pelo Chefe do Poder Executivo ouvido a
FCRDAC.**

**Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a
realizar convênios, consórcios e a fazer outros ajustes e
acordos com a FCRDAC e outros órgãos públicos e privados vi-
sando o funcionamento e a manutenção do órgão.**

**Art. 4º - Ficam criados no Anexo I "A" - Quadro dos Car-
gos Públicos de Nível Superior de Provimento Efetivo - da
Lei Municipal Complementar nº 007/98, de 28.09.98, os se-
guintes cargos com seus respectivos padrões:**

Código	- Categoria Funcional -	Padrão - Cargos
AS	- Assistente Social.....	1.....1
PS	- Psicóloga.....	1.....1
FI	- Fisioterapeuta.....	1.....2
FO	- Fonoaudiólogo.....	1.....1



Prefeitura Municipal de Canarana

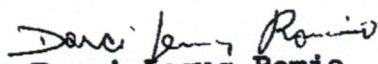
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para dar cobertura às despesas das rubricas necessárias para a manutenção e o funcionamento do órgão criado por esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 20 de agosto de 1998.-


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal